

EDITAL Nº 04/2025 - PROEC/COC/SEGA - Processo seletivo para composição do elenco para a temporada 2025 do Coro da UFPR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, realiza Edital nº 04/2025 PROEC/COC/SEGA com a finalidade de realizar o processo seletivo para composição do elenco para a temporada 2025 do Coro da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para a realização do processo seletivo para composição do elenco para a temporada 2025 do Coro da UFPR. O processo seletivo para ingresso no Coro da UFPR, temporada 2025, acontecerá no período de 16 a 22 de maio de 2025, conforme o cronograma abaixo. Não são cobradas taxas de inscrição ou mensalidades e toda a comunidade pode participar.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 16 a 22 de maio de 2025, exclusivamente por meio de formulário online, disponível em <https://forms.office.com/r/g4VxZ1Mjwv>

1.2 Para efeito de inscrição, será considerado o horário de envio do formulário, que deve ser efetuado impreterivelmente até as 23h59 do dia 22 de maio de 2025.

1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dúvida acerca do preenchimento do formulário, poderá solicitar orientação por e-mail, no endereço coro@ufpr.br. Nesse caso, recomendamos que o e-mail seja enviado até o dia 21 de maio de 2025 para não prejudicar o envio da inscrição no prazo estabelecido. Após esta data, não há garantia de esclarecimento.

1.4 O correto preenchimento do formulário de inscrição é parte do processo seletivo.

1.5 Os(as) interessados(as) deverão ter disponibilidade para ensaios nas segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 21h30.

1.6 Cronograma:

16 a 22 de maio	Inscrições
23 de maio	Divulgação dos horários das audições
27 a 29 de maio	Entrevistas e Audições presenciais
30 de maio	Publicação dos resultados
02 de junho	Ensaio inaugural da temporada 2025

2. VAGAS

No presente processo seletivo, serão abertas 20 vagas para cantores:

- a) soprano (4 vagas),
- b) mezzo (3 vagas),
- c) contralto (4 vagas),
- d) tenor (4 vagas) e
- e) barítono (5 vagas)

Obs: a banca avaliadora, se julgar conveniente, poderá ampliar o número de vagas, inclusive adicionar novas funções para instrumentista e equipe de apoio, desde que isso represente um benefício técnico e/ou artístico para o desenvolvimento das atividades do grupo.

3. SELEÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) às vagas de cantor(a) será realizada em UMA ETAPA presencial e classificatória, a ser realizada no período de 27 a 29 de maio de 2025, período noturno, em local, data e horário a serem divulgados no dia 23 de maio de 2025. Esta etapa consistirá em uma entrevista e audição.

3.2 O(a) candidato(a) deverá interpretar UMA peça a Capella OU com acompanhamento instrumental. Esse acompanhamento é DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVE ser realizado ao vivo por um executante de instrumento harmônico (piano, violão ou semelhante). A sala do coro disponibiliza um piano, outros instrumentos devem ser levados à audição pelo(a) candidato(a).

3.3 O(a) candidato(a) será avaliado(a) nos seguintes aspectos:

- I - correção melódica - 25 pontos;
- II - senso rítmico - 25 pontos;

- III - afinação - 25 pontos;
IV - técnica vocal - 25 pontos.

3.4 A ausência do(a) candidato(a) no dia e horário agendados para a audição implicará na sua desclassificação. Não será permitido o reagendamento da audição.

3.5 A banca de avaliadores do Teste Seletivo/Audição será composta por profissionais da área da música e, opcionalmente, por servidores da Coordenadoria de Cultura da PROEC/UFPR.

3.6 A audição será realizada nas dependências do Coro da UFPR – Prédio Histórico, Praça Santos Andrade, nº 50, sub-solo, Centro, Curitiba/PR.

4. BOLSA CULTURA

4.1 Se houver candidatos habilitados, poderão ser concedidas bolsas cultura aos mais bem classificados(as) no processo seletivo, devidamente distribuídas entre os naipes vocais, instrumentais e equipe de apoio, de acordo com as necessidades técnicas e artísticas do grupo.

4.2 O(a) candidato(a) que tiver interesse em obter a bolsa cultura deve mencioná-lo na ficha de inscrição.

4.3 Não é possível acumular bolsa do Programa Bolsa Cultura com bolsa em outra modalidade da mesma fonte pagadora (Ex: Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciár, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras)

4.4 A atividade como bolsista encerrará em 31 de dezembro de 2025 ou na data de desligamento do Programa Bolsa Cultura a pedido do bolsista ou do orientador.

5. RESULTADOS

5.1 Os resultados serão publicados no dia 30 de maio de 2025. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem se apresentar no dia 02 de junho de 2025, na sala do CORO DA UFPR, às 19h, para confirmar seu ingresso no grupo e participar do ensaio inaugural da temporada 2025.

5.2 A listagem com o resultado dos classificados para o elenco 2025 será dividida entre aprovados, cadastro de reserva e desclassificados.

5.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja beneficiado(a) pela bolsa cultura, deve providenciar os seguintes documentos para enviar por e-mail entre os dias 30/05 e 02/06: a) cópia digitalizada legível da carteira de identidade e CPF, b) cópia digitalizada legível do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, c) Caso seja estudante da UFPR enviar comprovante de matrícula OU declaração de matrícula da UFPR na qual conste obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o(a) estudante está matriculado(a);

5.4 A listagem com o resultado dos candidatos à bolsa será dividida entre contemplados e cadastro reserva.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A distribuição de Bolsa Cultura segue a normativa do Edital PROEC/UFPR Programa Bolsa Cultura Edital nº 03/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA CULTURA COC/PROEC-UFPR N.º 03/2025 / Processo nº 23075.020370/2025-51, disponível no site http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/grupos_artisticos.html

6.2 A participação no Coro da UFPR é voluntária, não caracteriza vínculo empregatício.

6.3 A participação como componente do Coro da UFPR encerra-se em 31 de dezembro de 2025 ou mediante desligamento a pedido do regente ou do próprio componente, em qualquer data.

6.4 Em hipótese alguma haverá revisão de avaliação e/ou será admitido recurso quanto às regras estabelecidas neste Edital quanto aos critérios de avaliação e/ou classificação dos(as) candidatos(as);

6.5 A inscrição neste processo seletivo caracteriza que o(a) candidato(a) aceitou e está de acordo com todos os itens deste Edital.

6.6 O canal oficial de informações sobre este processo seletivo será pelo domínio ufpr.br (e-mail institucional e página institucional). Qualquer outro meio não terá homologação da UFPR. Apenas servidores da UFPR estão autorizados a fornecer esclarecimentos e respostas sobre este processo seletivo e sobre o Coro da UFPR.

6.7 Casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Cultura.

6.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LAIS MURAKAMI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 15/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MILLEO REICHEN, CHEFE DA SECAO DE GRUPOS ARTISTICOS - COC/PROEC**, em 15/05/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7780358** e o código CRC **475BEBD4**.